



POP – Fiscalização com Base em Risco
Procedimento de Fiscalização com Base em Risco
RDC CIDERSU 27 DE 05/11/2024

Responsáveis: COORDENAÇÃO	Elaborado em: 12/09/2024
MÉDICAS VETERINÁRIAS - FISCAIS POA	Revisão documental: 15/12/2025
Objetivo: Garantir a padronização da fiscalização dos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal – SIM.	
Documentos necessários: 1. Termo de Inspeção in loco e documental;	
Definição das Frequências de Fiscalizações: <ul style="list-style-type: none">• O termo de inspeção é preenchido in loco e finalizado no escritório com o envio de uma cópia por meio do e-mail oficial do SIM, sendo solicitada para o estabelecimento a criação do plano de ação.• O cálculo de base em risco é calculada por meio de fórmula (conforme fórmula descrita no último campo do termo de inspeção in loco e documental);• Riscos calculados: RV; RP e RD para encontrar o R.• RV (Volume recebido): é estabelecido na RDC 27;• RP (Risco associado ao produto): é estabelecido na RDC 27• RD (Desempenho do estabelecimento): é calculado após a inspeção in loco, no escritório da subsede do SIM é definido pelos técnicos do SIM, através da porcentagem de não conformidades que o estabelecimento obter em cada inspeção, utilizando as fórmulas: <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin: 5px 0;"><p>Número de itens avaliados no Termo de Inspeção = 100 e número de não conformidades = x (regra de três), que resulta na % do risco de desempenho do estabelecimento (RD);</p></div>• Obtido o valor de RD é montada a fórmula: $R=(RV+RP+2xRD)/4$;• Ao obter o valor de R, conclui-se o grau de risco e a frequência de inspeção anual conforme RDC 27.• O programa de trabalho da fiscal é lançado em planilha padrão do SIM e atualizado a cada termo de inspeção preenchido (Excel).• OBS1: O fiscal do SIM é o responsável pela avaliação do laudo, e dependendo da causa, grau de desvio e do grau de risco em comprometer a saúde ou em gerar engano ao consumidor, são adotadas ações previstas no artigo 36 da Resolução CIDERSU 28 de 05/11/2024.• OBS2: O cálculo de base em risco é uma obrigatoriedade para identificação da frequência de inspeção, porém, o fiscal tem livre conduta para agir e retornar ao estabelecimento quando julgar necessário.	
Forma de arquivamento: <ul style="list-style-type: none">• Lançamento da frequência de fiscalização em planilha padrão do SIM (Excel);• O termo de inspeção in loco e documental é arquivado na Pasta de Vistoria (com capa padrão do SIM);• O documento arquivado é carimbado no canto superior direito, tendo as informações como: data, número da página e assinatura do fiscal responsável.	



CIDERSU

POP – Fiscalização com Base em Risco
Procedimento de Fiscalização com Base em Risco
RDC CIDERSU 27 DE 05/11/2024

Observações

- DEFINIÇÕES: análise de risco (**R**); volume recebido (**RV**); risco associado ao produto (**RP**) e desempenho do estabelecimento (**RD**).
- A forma de entrega do Termo é através do envio de uma cópia por meio do e-mail oficial do SIM.